



RESOLUÇÃO CMS/BH – 252/09

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 03/03/2009, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/06/98.

Considerando a necessidade de manter o espaço e estrutura física destinados aos Conselhos Distritais de Saúde permanente e adequado a crescente atuação dos mesmos;

Considerando a Resolução CMS/BH-153/05, de 03/03/2005, que aprova o fornecimento de infra-estrutura aos Conselhos Distritais de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

Resolve:

Determinar que as sedes das Secretarias Executivas dos nove Conselhos Distritais de Saúde de Belo Horizonte sejam remanejadas ou transferidas do seu local de funcionamento somente nas situações de:

1. Transferência da sede para locais que ofereçam mais espaço, estrutura, acesso e independência.
2. Todas as propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Distrito Sanitário de Saúde devem ser apresentadas e negociadas com os respectivos Conselhos Distritais e participação do Conselho Municipal.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2009.

PAULO ROBERTO VENÂNCIO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FBGR

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br